



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0113/2025**  
**Processo nº 50113/2025**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, a favor da empresa **S A S NASCIMENTO PAPELARIA – CNPJ N° 32.355.708/0001-51**, sob o valor de R\$ 18.811,90 (dezoito mil oitocentos e onze reais e noventa centavos), **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – CNPJ N° 24.005.316/0001-34**, sob o valor de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), **54.595.919 CARLA FRANCISCA DA SILVA SOUZA – CNPJ N° 54.595.919/0001-02**, sob o valor de R\$ 12.300,45 (doze mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos), por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**Pedregulho-SP, 30 de maio de 2025.**

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.